TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Este Termo de Referência tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma parcelada e sob demanda, de kits humanitários, compreendendo cestas básicas de alimentos, água mineral, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits dormitório, colchões de solteiro, fraldas descartáveis infantis e fraldas descartáveis geriátricas, destinados ao atendimento de famílias afetadas por situações de emergência, calamidade pública ou desastres naturais e tecnológicos no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO

1.2.1. O presente objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, consistindo no fornecimento de kits humanitários e demais materiais destinados à assistência às famílias atingidas por situações de emergência, calamidade pública ou desastres naturais e tecnológicos no Município de Parauapebas/PA.

1.2.2. A presente contratação refere-se ao fornecimento de bens de consumo. Todavia, a necessidade administrativa que lhe dá origem possui natureza continuada, tendo em vista que o dever do Município de prestar assistência humanitária às famílias atingidas por situações de emergência, calamidade pública ou desastres constitui atividade permanente da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. A ocorrência dos eventos adversos é imprevisível quanto ao momento e à intensidade, porém recorrente ao longo dos exercícios, exigindo que a Administração mantenha disponibilidade contínua de materiais essenciais para atendimento imediato da população afetada. Assim, a continuidade refere-se à necessidade pública a ser atendida e não ao fornecimento ininterrupto dos bens, que ocorrerá de forma parcelada e sob demanda.

1.3. DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos e valor do objeto encontram-se descritas na tabela abaixo:

LOTE 01 - KIT CESTA BÁSICA (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
01	Cesta Básica, embalada em saco transparente resistente. Constituído dos elementos abaixo relacionados:	**UND.**	**1.013**	**R$ 275,00**	**R$ 278.575,00**

1.1	**02 pacotes de Açúcar Cristal Branco.** Açúcar cristal branco, de 1ª qualidade, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, umidade, parasitas e detritos animais ou vegetais, sacarose de cana-de-açúcar. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, instruções para uso, peso líquido, que deve ser de **02 (dois) Kg,** endereço e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE			
1.2	**02 pacotes de Arroz tipo 1.** Arroz branco, tipo 1, beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo agulhinha, livre de impurezas, grãos inteiros, apresentação e sabor características do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido que deve ser de **05 (cinco) Kg,** endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 07 (sete) meses a partir da data de entrega.	PACOTE			
1.3	**01 pacote de Biscoito salgado.** Biscoito salgado tipo cream cracker, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, extrato de malte, açúcares, sal, fermento biológico e fermento químico. Devem estar íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo, isento de substâncias estranhas á sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, peso líquido, que deve ser de **400g,** endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, dotado de mecanismo " abre-fácil". O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a apartir da data de entrega.	PACOTE			
1.4	**02 pacotes de Café Torrado e Moído.** Café em pó, torrado e moído, empacotado à vácuo, com coloração, odor e sabor característicos do produto, livre de impurezas. Na embalagem deve conter nome do produto e fabricante e validade legíveis, número do lote, valor nutricional, registro no órgão competente, peso líquido que deve ser de **250 g.** O produto deve ser embalado em saco laminado de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	PACOTE			
1.5	**01 pacote de Farinha de mandioca.** Farinha de mandioca seca, torrada e moída, branca tipo 1, classe grossa com coloração odor e sabor característicos	PACOTE			

	próprios do produto, isento de umidade e sem material estranho á sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido, que deve ser de **01 (um) Kg,** endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
1.6	**03 pacotes de Feijão carioca tipo 1.** Feijão carioca, tipo 01, selecionados e inteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido que deve ser de **01 (um) Kg,** endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE			
1.7	**02 pacotes de Flocão de Milho Pré-Cozido.** Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, peso líquido de **500g,** embalagem em saco plástico transparente atóxico, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e da data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE			
1.8	**01pacote de Leite em pó integral.** Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral, sem adição de soro do leite, devendo ter boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, com pó de aspecto branco amarelado, sem glúten. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido de **1 kg,** registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em embalagem plástica, atóxico, resistente e hermeticamente lacrado para preservar a qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE			

1.9	**02 pacotes de Macarrão tipo espaguete.** Macarrão tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas. Embalagem de **500g,** em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, hermeticamente fechados resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE			
1.10	**02 garrafas de Óleo de soja refinado.** Óleo de soja refinado, tipo 01, com antioxidantes, transparente, com odor e sabor próprio, com apresentação, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, endereço e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em garrafa plástica de **900 ml,** atóxica, e resistente, hermeticamente fechada e não devem apresentar-se amassadas ou estufadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID.			
1.11	**01 pacote de Sal Refinado.** Sal refinado, iodado, moído, com granulação uniforme , acondicionado em embalagem plástica, atóxica e transparente de **01 (um) Kg.** Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido, endereço e registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE			
1.12	**02 latas de Sardinha em conserva.** Sardinha em conserva, ao próprio suco com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas e não podem apresentar-se amassadas. Com peso líquido de **250 g** e peso drenado de até 170g. Na embalagem devem conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, número do lote, valor nutricional e registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID.			
1.13	**Saco plástico transparente reforçado,** resistente, com medidas aproximadas de 60 x 90cm.	UNID.			
VALOR TOTAL DO LOTE 01: **R$ 278.575,00 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais).**					**R$ 278.575,00**
LOTE 02 - KIT CESTA BÁSICA (COTA RESERVADA)					

2	Cesta Básica, embalada em saco transparente resistente. Constituído dos elementos abaixo relacionados:	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2.1	**02 pacotes de Açúcar Cristal Branco.** Açúcar cristal branco, de 1ª qualidade, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, umidade, parasitas e detritos animais ou vegetais, sacarose de cana-de-açúcar. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, instruções para uso, peso líquido, que deve ser de **02 (dois) Kg**, endereço e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE		**275,00**	**R$ 92.675,00**
2.2	**02 pacotes de Arroz tipo 1.** Arroz branco, tipo 1, beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo agulhinha, livre de impurezas, grãos inteiros, apresentação e sabor características do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido que deve ser de **05 (cinco) Kg**, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 07 (sete) meses a partir da data de entrega.	PACOTE			
2.3	**01 pacote de Biscoito salgado.** Biscoito salgado tipo cream cracker, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, extrato de malte, açúcares, sal, fermento biológico e fermento químico. Devem estar íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo, isento de substâncias estranhas á sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, peso líquido, que deve ser de **400g**, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, dotado de mecanismo " abre-fácil". O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a apartir da data de entrega.	PACOTE	**337**		
2.4	**02 pacotes de Café Torrado e Moído.** Café em pó, torrado e moído, empacotado à vácuo, com coloração, odor e sabor característicos do produto, livre de impurezas. Na embalagem deve conter nome do produto e fabricante e validade legíveis, número do lote, valor nutricional, registro no órgão competente, peso líquido que deve ser de **250 g**. O produto deve ser embalado em saco laminado de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	PACOTE			

2.5	**01 pacote de Farinha de mandioca.** Farinha de mandioca seca, torrada e moída, branca tipo 1, classe grossa com coloração odor e sabor característicos próprios do produto, isento de umidade e sem material estranho á sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido, que deve ser de **01 (um) Kg**, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE			
2.6	**03 pacotes de Feijão carioca tipo 1.** Feijão carioca, tipo 01, selecionados e inteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido que deve ser de **01 (um) Kg**, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE			
2.7	**02 pacotes de Flocão de Milho Pré-Cozido.** Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, peso líquido de **500g**, embalagem em saco plástico transparente atóxico, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e da data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE			
2.8	**01pacote de Leite em pó integral.** Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral, sem adição de soro do leite, devendo ter boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, com pó de aspecto branco amarelado, sem glúten. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido de **1 kg,** registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em embalagem plástica, atóxico, resistente e hermeticamente lacrado para preservar a qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE			
2.9	**02 pacotes de Macarrão tipo espaguete.** Macarrão tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos	PACOTE			

	transparentes e atóxicos, limpos não violados, hermeticamente fechados resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
2.10	**02 garrafas de Óleo de soja refinado.** Óleo de soja refinado, tipo 01, com antioxidantes, transparente, com odor e sabor próprio, com apresentação, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, endereço e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em garrafa plástica de **900 ml**, atóxica, e resistente, hermeticamente fechada e não devem apresentar-se amassadas ou estufadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID.			
2.11	**01 pacote de Sal Refinado.** Sal refinado, iodado, moído, com granulação uniforme , acondicionado em embalagem plástica, atóxica e transparente de **01 (um) Kg.** Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido, endereço e registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE			
2.12	**02 latas de Sardinha em conserva.** Sardinha em conserva, ao próprio suco com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas e não podem apresentar-se amassadas. Com peso líquido de **250 g** e peso drenado de até 170g. Na embalagem devem conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, número do lote, valor nutricional e registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID.			
2.13	**Saco plástico transparente reforçado,** resistente, com medidas aproximadas de 60 x 90cm.	UNID.			
VALOR TOTAL DO LOTE 02: **R$ 92.675,00 (noventa e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**					**R$ 92.675,00**
3	**LOTE 03 KIT ÁGUA MINERAL – EXCLUSIVO ME/EPP**			**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
3.1	**ÁGUA MINERAL** - Composição: Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características da embalagem: Com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 6 meses). Pacote com 06 unidades de 1,5L.	PACOTE	2130	R$ 20,00	R$ 42.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03: **R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).**					**R$ 42.600,00**

LOTE 04 KIT HIGIENE PESSOAL ADULTO (COTA PRINCIPAL)				VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
4.1	**01 Pacote de ABSORVENTE HIGIÊNICO,** aderente; com abas; para uso noturno; cobertura suave; na embalagem deverá constar dados de identificação; procedência contendo nº do lote; data da fabricação e da validade e número de registro na ANVISA/PA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no orgão de controle, se for o caso; unidade de fornecimento: Pacote com 16 unidades.	PACOTE	**525**	**R$ 126,99**	**R$ 66.669,75**
4.2	**02 ESCOVAS DENTAIS.** Material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, medidas aproximadas: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	UNID.			
4.3	**01 Pacote de PAPEL HIGIÊNICO,** material celulose, comprimento 30cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, macio e sem perfume. Pacote com 4 unidades.	PACOTE			
4.4	**01 DESODORANTE, aerossol 150ml.** Características: desodorante tipo spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, edta dissódico, antitranspirante, ação prolongada, antialérgica, secagem rápida, sem álcool.	UNID.			
4.5	**01 PASTA DENTAL EM CREME,** uso adulto, pesando 180gr, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. embalado em caixa papel cartão plastificado trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo da associação brasileira de odontologia – abo.	UNID			
4.6	**01 SABONETE EM BARRA 90G,** dermatologicamente testado, hipoalergênico, antibacteriano, sem parabenos, fragrância suave e delicada. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID			
4.7	**01 TOALHA DE BANHO.** Material: 100% algodão (fibra natural); Medi-das Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M; Cor: Branca; Gramatura Mínima: 400 G/M2. Características Adicionais: Tecido Felpudo. Com acabamen-to em costura lateral com bainha dupla reforçada para evitar desfia-mento.	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE 04: **R$ 66.669,75 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais).**					**R$ 66.669,75**
LOTE 05 KIT HIGIENE PESSOAL ADULTO (COTA RESERVADA)				**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**

5.1	**01 Pacote de ABSORVENTE HIGIÊNICO,** aderente; com abas; para uso noturno; cobertura suave; na embalagem deverá constar dados de identificação; procedência contendo nº do lote; data da fabricação e da validade e número de registro na ANVISA/PA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no orgão de controle, se for o caso; unidade de fornecimento: Pacote com 16 unidades.	PACOTE		**126,99**	**R$ 22.223,25**
5.2	**02 ESCOVAS DENTAIS.** Material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, medidas aproximadas: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	UNID.			
5.3	**01 Pacote de PAPEL HIGIÊNICO,** material celulose, comprimento 30cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, macio e sem perfume. Pacote com 4 unidades.	PACOTE			
5.4	**01 DESODORANTE, aerossol 150ml.** Características: desodorante tipo spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, edta dissódico, antitranspirante, ação prolongada, antialérgica, secagem rápida, sem álcool.	UNID.	**175**		
5.5	**01 PASTA DENTAL EM CREME,** uso adulto, pesando 180gr, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. embalado em caixa papel cartão plastificado trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo da associação brasileira de odontologia – abo.	UNID.			
5.6	**01 SABONETE EM BARRA 90G,** dermatologicamente testado, hipoalergênico, antibacteriano, sem parabenos, fragrância suave e delicada. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.			
5.7	**01 TOALHA DE BANHO.** Material: 100% algodão (fibra natural); Medi-das Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M; Cor: Branca; Gramatura Mínima: 400 G/M2. Características Adicionais: Tecido Felpudo. Com acabamen-to em costura lateral com bainha dupla reforçada para evitar desfia-mento.	UNID.			
VALOR TOTAL DO LOTE 05: **R$ 22.223,25 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).**					**R$ 22.223,25**
LOTE 06 KIT HIGIENE PESSOAL INFANTIL – EXCLUSIVO ME/EPP				**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
6.1	**01 Pacote de LENÇO UMEDECIDO,** para a higiene de crianças. Em tecido não tecido, medindo aproximadamente 20 x 15cm, sem álcool etílico. Embalagem do tipo tira fácil com 50 unidades.	UNID.	400		

6.2	**01 unidade de POMADA PARA PREVENÇÃO ASSADURA 60G,** nistatina 100.000UI/g + Óxido de Zinco 200mg. De 60g.	UNID.		R$ 57,68	R$ 23.072,00
6.3	**01 unidade de SABONETE EM BARRA INFANTIL,** cremoso, fórmula sem álcool e com pH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê e com fragrância suave. Composição: gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etc. Teor de voláteis: 16%. Acondicionado em caixa de papel com 1 unidade cada, em barras de **90g.**	UNID.			
6.4	**01 ESCOVA DENTAL INFANTIL,** para a limpeza profunda dos dentes e gengivas de crianças. Cerdas hipermacias com pontas arredondadas. Cabos com tamanho equilibrado.	UNID.			
6.5	**01 pacote de ALGODÃO EM BOLA COM 90G.** Pacote de algodão bolinha. Fabricado com materiais de qualidade, macio e que não irrita a pele da criança. Composto por manta de algodão puro 100%, branco, alvejado com água oxigenada ao invés de solução a base de cloro.	PACOTE			
VALOR TOTAL DO LOTE 06: **R$ 23.072,00 (vinte e três mil e setenta e dois reais).**					**R$ 23.072,00**
LOTE 07 KIT HIGIENE PESSOAL IDOSO – EXCLUSIVO ME/EPP				**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
7.1	**01 Unidade de POMADA PARA PREVENÇÃO ASSADURA 60G,** nistatina 100.000UI/g + Óxido de Zinco 200mg. De **60g.**	UNID	200	R$ 82,19	R$ 16.438,00
7.2	**01 Unidade de TALCO,** perfumado, para uso adulto. Composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele. Embalagem de **200g.**	UNID			
7.3	**01 Unidade de CREME HIDRATANTE 200ML.** Composição: Lipossomado De Aloé Vera, Ceramidas, Outros Componentes: Vitaminas A, C, E Características Adicionais: Antialérgico, com perfume.	UNID			
7.4	**01 Unidade de SABONETE LIQUIDO CORPORAL 250ml.** Sabonete líquido corporal; aspecto físico: líquido viscoso; acidez: neutro ph; composição: lauril éter sulfato de sódio; aroma: variados. Antisséptico, antibacteriano. Frasco com válvula de fácil manuseio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE 07: **R$ 16.438,00 (dezesseis mil reais, quatrocentos e trinta e oito reais).**					**R$ 16.438,00**
LOTE 08 KIT FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – EXCLUSIVO ME/EPP				**VLR UNIT.**	**VLR TOTAL**

8.1	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P, PACOTE COM 28 UNIDADES** Fraldas descartáveis infantil, tamanho P, criança com peso 5kg a 6kg, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos, atóxica, hipoalergênica.	PACOTE	200	R$ 46,00	R$ 9.200,00
8.2	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M, PACOTE COM 26 UNIDADES** Fraldas descartáveis infantil, tamanho M, criança com peso 5kg a 10kg, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos, atóxica, hipoalergênica.	PACOTE	200	R$ 45,49	R$ 9.098,00
8.3	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, PACOTE COM 24 UNIDADES** Fraldas descartáveis infantil, tamanho G, criança com peso 9kg a 12kg, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos, atóxica, hipoalergênica.	PACOTE	200	R$ 39,90	R$ 7.980,00
8.4	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG, PACOTE COM 20 UNIDADES** Fraldas descartáveis infantil, tamanho XG, criança com peso 13kg a 16kg, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos, atóxica, hipoalergênica.	PACOTE	200	R$ 37,99	R$ 7.598,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08: **R$ 33.876,00 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais).**					**R$ 33.876,00**
LOTE 09 KIT FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – EXCLUSIVO ME/EPP				**VLR UNIT.**	**VLR TOTAL**
9.1	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 08 UNIDADES** Para uso adulto unissex, tamanho M, ao peso de até 70kg, cintura de aproximadamente 70 a 115cm. Com formato anatômico, alta absorvência, camada interna de gel redentor, antiumidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado. Deverá ser comporta de fibras de celulose antialérgica e atóxicas.	PACOTE	200	R$ 39,11	R$ 7.822,00
9.2	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G, PACOTE COM 08 UNIDADES** Para uso adulto unissex, tamanho G, ao peso de 70kg até 90 kg, cintura de aproximadamente 115 a 150cm. Com formato anatômico, alta absorvência, camada interna de gel redentor, antiumidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado. Deverá ser comporta de fibras de celulose antialérgica e atóxicas.	PACOTE	200	R$ 39,11	R$ 7.822,00

9.3	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG, PACOTE COM 08 UNIDADES** Para uso adulto unissex, tamanho XG, ao peso acima de 90 kg, cintura de aproximadamente 120 a 165cm. Com formato anatômico, alta absorvência, camada interna de gel redentor, antiumidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado. Deverá ser comporta de fibras de celulose antialérgica e atóxicas.	PACOTE	200	R$ 35,99	R$ 7.198,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09: **R$ 22.842,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais).**					**R$ 22.842,00**
LOTE 10 KIT LIMPEZA – EXCLUSIVO ME/EPP				**VLR UNIT.**	**VLR TOTAL**
10.1	**01 unidade de ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA (1 litro),** para lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor.	UNID	400	R$ 164,98	R$ 65.992,00
10.2	**01 unidade de BALDE.** Material plástico, tamanho médio, material alça de arame galvanizado, capacidade aproximada de **12lts**, sem tampa, na cor preta, características adicionais: reforço fundo e borda.	UNID			
10.3	**01 pacote de ESPONJA LIMPEZA.** Pacote com 04 unidades. Material: fibra sintética, em formato: retangular, alta abrasividade, aplicação: utensílios domésticos, características adicionais: dupla face.	PACOTE			
10.4	**01 unidade de PÁ PARA LIXO – CABO CURTO.** Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.	UNID			
10.5	**01 unidade de PANO DE CHÃO,** alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.	UNID			
10.6	**01 unidade de RODO PARA LIMPEZA.** Borracha dupla de 60cm (0,5cm de espessura), cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,20m.	UNID			
10.7	**01 pacote de SABÃO EM BARRA, com 5 unidade de 900g** (geralmente dividido em 5 barras de 180g cada), glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo aniônico.	PACOTE			
10.8	**01 pacote de SABÃO EM PÓ (500g),** para limpeza geral, com aroma.	UNID			
10.9	**01 embalagem de SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS.** Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. **Embalagem com 10 unidades.**	PACOTE			
10.10	**01 embalagem de SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS.** Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. **Embalagem com 20 unidades.**	PACOTE			

10.11	**01 embalagem de SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS**. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. **Embalagem com 20 unidades.**	PACOTE			
10.12	**01 unidade de VASSOURA,** base 30 cm, cerdas em pelo, com cabo metálico plastificado, rosqueável, com ponteira, medindo aproximadamente 1,50m.	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE 10: **R$ 65.992,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).**					**R$ 65.992,00**
LOTE 11 KIT DORMITÓRIO (COTA PRINCIPAL)				**VLR UNIT.**	**VLR TOTAL**
11.1	**01 COBERTOR SOLTEIRO MANTA MICROFIBRA,** manta/cobertor de casal confeccionada em material microfibra 100% poliéster medindo 1,80x2,00 metros, toque macio e aveludado, em cores variadas.	UNID	525	R$ 540,00	R$ 283.500,00
11.2	**01 JOGO DE CAMA SOLTEIRO (3 PEÇAS),** Material: Percal 200 Fios, 100% Algodão Tipo: Solteiro Componentes: Lençol Liso, Lençol Elástico E Fronha Cor: Variadas.	UNID			
11.3	**01 TRAVESSEIRO,** Espuma Poliuretano Revestimento: 100% Algodão. Comprimento: 60 CM Largura: 30 CM Cor: Branca.	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE 11: **R$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).**					**R$ 283.500,00**
LOTE 12 KIT DORMITÓRIO (COTA RESERVADA)				**VLR UNIT.**	**VLR TOTAL**
12.1	**01 COBERTOR SOLTEIRO MANTA MICROFIBRA,** manta/cobertor de casal confeccionada em material microfibra 100% poliéster medindo 1,80x2,00 metros, toque macio e aveludado, em cores variadas.	UNID.	175	R$ 540,00	R$ 94.500,00
12.2	**01 JOGO DE CAMA SOLTEIRO (3 PEÇAS),** Material: Percal 200 Fios, 100% Algodão Tipo: Solteiro Componentes: Lençol Liso, Lençol Elástico E Fronha Cor: Variadas.	UNID.			
12.3	**01 TRAVESSEIRO,** Espuma Poliuretano Revestimento: 100% Algodão. Comprimento: 60 CM Largura: 30 CM Cor: Branca.	UNID.			
VALOR TOTAL DO LOTE 12: **R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).**					**R$ 94.500,00**
LOTE 13 REDE DE DORMIR (COTA PRINCIPAL)				**VLR UNIT.**	**VLR TOTAL**
13.1	**01 REDE DE DORMIR,** Material: Nylon, 100% poliamida, fibras respiráveis, Tipo: Acampamento: 190 X 70 X 60 Cm, cores variadas. Casal.	UNID	525	R$ 250,00	R$ 131.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13: **R$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).**					**R$ 131.250,00**
LOTE 14 REDE DE DORMIR (COTA RESERVADA)				**VLR UNIT.**	**VLR TOTAL**

14.1	**01 REDE DE DORMIR,** Material: Nylon, 100% poliamida, fibras respiráveis, Tipo: Acampamento: 190 X 70 X 60 Cm, cores variadas. Casal.	UNID.	175	R$ 250,00	R$ 43.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14: **R$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).**					**R$ 43.750,00**
LOTE 15 COLCHÃO DE SOLTEIRO (COTA PRINCIPAL)				**VLR UNIT.**	**VLR TOTAL**
15.1	**COLCHÃO SOLTEIRO.** Colchão Para Cama Solteiro Alojamento Courino Impermeável 188x88x12, com espuma de poliuretano revestido com material sintético impermeável. **Densidade D33.**	UNID	150	R$ 498,98	R$ 74.847,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15: **R$ 74.847,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais).**					**R$ 74.847,00**
LOTE 16 COLCHÃO DE SOLTEIRO (COTA RESERVADA)				**VLR UNIT.**	**VLR TOTAL**
16.1	**COLCHÃO SOLTEIRO.** Colchão Para Cama Solteiro Alojamento Courino Impermeável 188x88x12, com espuma de poliuretano revestido com material sintético impermeável. **Densidade D33.**	UNID.	50	R$ 498,98	R$ 24.949,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16: **R$ 24.949,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais).**					**R$ 24.949,00**
VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES: **R$ 1.317.759,00 (Um milhão, trezentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove reais).**					**R$ 1.317.759,00**

1.3.1. **Dos parâmetros dos quantitativos a serem licitados**

1.3.2. Os parâmetros dos quantitativos são aqueles previstos no Estudo Técnico Preliminar, mais especificamente no item "Dos Parâmetros dos Quantitativos a Serem Contratados**".**

1.4. Da Entrega dos Kits

1.4.1. A entrega dos kits deverá ocorrer de forma parcelada de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela COMPDEC/SEMSI, podendo ser realizada de forma parcelada, desde que não haja ocorrência dos eventos emergenciais;

1.4.2. O prazo máximo para entrega dos produtos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela COMPDEC/SEMSI, será de até 05 (cinco) dias úteis;

1.4.3. Em casos devidamente justificados de emergência ou calamidade pública, o fornecedor deverá efetuar a entrega em prazo reduzido, podendo ser de até 48 (quarenta e oito) horas, conforme determinação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil/SEMSI;

1.4.4. O local de entrega será na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), localizada na Rua Milton Ribeiro, Qd. 70, lote 53, bairro Parque dos Carajás II, no município de Parauapebas, Estado do Pará, CEP: 68.515-000, no horário de 08h às 12h ou de 14h às 18h, de segunda à sexta-feira, exceto em situações de emergência ou calamidade pública;

1.4.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1.4.6. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação;
1.4.7. Em casos devidamente justificados de emergência ou calamidade pública, o fornecedor deverá sanar as incorreções em prazo reduzido, podendo ser de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação;
1.4.8. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA;
1.4.9. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada neste Termo de Referência a CONTRATADA ficará passível da aplicação das penalidades previstas no artigo "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS", do edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.2. Este Termo de Referência tem como fundamentação legal as seguintes legislações:
2.3. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
2.4. Decreto Municipal n° 1329, de 20 de novembro de 2023 - Regulamenta o artigo 20 da Lei Federal n° 14.133, de 10 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;
2.5. Decreto Municipal n° 464, de 18 de março de 2024 - Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização pesquisa de preços;
2.6. Decreto Municipal nº 932, de 6 de agosto de 2024 - Regulamenta a necessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dos Prazos da Contratação e Prorrogações Contratuais

5.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021.
5.1.2. A vigência Contratual será de 12 (doze) meses, sendo iniciada a partir da assinatura do contrato pelas partes, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
5.1.3. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/2021, desde que haja interesse da administração pública com a apresentação das devidas justificativas.

5.2. Sustentabilidade

5.2.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos no Estudo Técnico Preliminar, mais especificamente no item 12 – Possíveis impactos ambientais.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação.

5.3.2. A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que exige elevado controle sobre a qualidade, a padronização, a composição dos kits humanitários e o cumprimento dos prazos de entrega, considerando que os materiais destinam-se ao atendimento imediato de famílias afetadas por situações de emergência, calamidade pública ou desastres.

5.3.3. A execução do objeto por um único fornecedor permitirá maior eficiência na gestão contratual, facilitará a fiscalização da execução, assegurará a rastreabilidade dos produtos fornecidos e atribuirá responsabilidade integral à contratada pelo fornecimento dos bens, evitando a fragmentação da responsabilidade entre diferentes empresas.

5.3.4. A eventual subcontratação poderia comprometer o controle da qualidade dos produtos, dificultar a verificação da conformidade dos itens entregues, aumentar a complexidade da fiscalização contratual e ocasionar atrasos no fornecimento, circunstâncias incompatíveis com a necessidade de resposta rápida e eficiente que caracteriza as ações de assistência humanitária desenvolvidas pela Administração.

5.3.5. Dessa forma, considerando a natureza do objeto e o interesse público envolvido, conclui-se que a vedação à subcontratação constitui medida adequada para assegurar a regular execução contratual, a padronização dos kits, a qualidade dos produtos e a tempestividade do atendimento à população afetada.

5.4. Garantia da Contratação

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões a seguir:

5.3.2. Sua exigência representa uma onerosidade aos licitantes, refletindo no valor das propostas e havendo, dessa maneira, um acréscimo nos valores da contratação em razão do repasse dos custos decorrentes da garantia à própria administração;

5.3.3. Sua exigência poderia limitar o universo de interessados restringindo a competitividade.

5.3.4. Sua exigência não é necessária, visto que consiste no fornecimento de bens comuns, com ampla disponibilidade no mercado e execução de forma parcelada.

5.4. Garantia do Objeto

5.4.1. A contratada deverá garantir que todos os produtos fornecidos sejam novos, de primeira qualidade, atendam integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e estejam em perfeitas condições de uso, conservação e consumo, observando as normas sanitárias, de segurança e de qualidade aplicáveis.

5.4.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, lacradas e sem qualquer sinal de violação, umidade, contaminação ou avaria, devendo possuir prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento pela

Administração, ressalvados os produtos cuja natureza possua prazo de validade inferior, hipótese em que deverá ser observado o prazo máximo estabelecido pelo fabricante.

5.4.3. A água mineral, os produtos de higiene pessoal, os produtos de limpeza, as fraldas descartáveis, os colchões e os demais itens que compõem os kits humanitários deverão ser entregues em suas embalagens originais, em perfeito estado de conservação, dentro do prazo de validade, quando aplicável, e em conformidade com as especificações do fabricante e com a legislação vigente.

5.4.4. A Contratada será responsável pela substituição, sem qualquer ônus para a SEMSI, de todo e qualquer produto que apresentar defeito, vício, avaria, embalagem violada, prazo de validade inferior ao exigido, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer outra irregularidade constatada durante o recebimento ou no prazo de garantia legal.

5.4.5. A substituição dos produtos rejeitados deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação da Contratada, salvo prazo inferior definido pela COMPDEC/SEMSI em razão da urgência decorrente de situação de emergência ou calamidade pública, podendo o prazo ser reduzido para até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação;

5.4.6. A aceitação definitiva dos produtos pela COMPDEC não afasta a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos bens fornecidos, permanecendo esta obrigada a reparar, substituir ou complementar os itens que apresentarem vícios ou defeitos identificados posteriormente, observados os prazos e as garantias previstos na legislação aplicável.

5.4.7. A garantia do objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos vícios aparentes ou ocultos, pela qualidade, segurança, adequação dos produtos fornecidos e pelo cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, no Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável, e nas demais normas pertinentes.

5.5. Da Exigência da Amostra

5.5.1. Será exigida a apresentação de amostra exclusivamente do Lote 01 – Cesta Básica, pelo licitante provisoriamente vencedor, como condição para verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5.2. A exigência restringe-se ao lote de cestas básicas em razão da necessidade de avaliação da qualidade dos gêneros alimentícios, da composição da cesta, da integridade das embalagens, da apresentação dos produtos e da conformidade com as especificações mínimas exigidas pela Administração, aspectos que não podem ser plenamente aferidos apenas por meio da análise documental da proposta.

5.5.3. A amostra deverá ser apresentada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação da Administração, contendo todos os itens que compõem a cesta básica, nas marcas e especificações constantes da proposta apresentada pela licitante.

5.5.4. A análise da amostra será realizada por comissão ou servidor(es) designado(s), que verificará(ão), no mínimo:

I – Conformidade da composição da cesta com as especificações do Termo de Referência;

II – Qualidade dos gêneros alimentícios;
III – Integridade das embalagens e dos lacres;
IV – Identificação dos produtos, rotulagem e informações obrigatórias;
V – Prazo de validade dos produtos, observado o prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência;
VI – Compatibilidade entre as marcas apresentadas na amostra e aquelas constantes da proposta da licitante.

5.5.5. Caso a amostra seja reprovada por não atender às especificações estabelecidas, a proposta será desclassificada, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de nova amostra, nas mesmas condições.

5.5.6. As amostras aprovadas poderão ser utilizadas como padrão de referência para o recebimento dos produtos durante a execução contratual, assegurando que os bens efetivamente entregues mantenham as mesmas características de qualidade e especificações verificadas na fase de julgamento.

5.5.7. Para os demais lotes, não será exigida apresentação de amostras, tendo em vista que suas especificações são objetivas, amplamente padronizadas pelo mercado e passíveis de verificação no ato do recebimento dos produtos, sem prejuízo da fiscalização contratual e da rejeição de itens que não atendam às exigências deste Termo de Referência.

5.6. Da Participação de Consórcio

5.6.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação.

5.6.2. A vedação fundamenta-se nas características do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns, com especificações padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e passíveis de execução por empresas que atuam individualmente nos respectivos segmentos.

5.6.3. O objeto foi estruturado em lotes compostos por produtos de natureza semelhante, possibilitando ampla participação de fornecedores especializados, sem exigir capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira excepcional que justifique a formação de consórcio.

5.6.4. A admissão de consórcios, neste caso, não proporcionaria ganhos de competitividade ou de eficiência para a Administração, podendo, ao contrário, aumentar a complexidade da gestão contratual, da fiscalização da execução, da apuração de responsabilidades e da aplicação de eventuais sanções administrativas.

5.6.5. Ressalta-se, ainda, que o mercado fornecedor é composto por número suficiente de empresas aptas a fornecer integralmente os produtos que compõem cada lote, não se verificando qualquer restrição à competitividade decorrente da vedação à participação de consórcios. Dessa forma, a vedação a participação não traz prejuízo a ampla concorrência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.2. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de

Segurança Institucional e Defesa do Cidadão – SEMSI, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente;

6.3. Os fornecimentos serão solicitados de acordo com a ocorrência de situações de emergência, calamidade pública ou desastres naturais e tecnológicos, bem como para recomposição do estoque estratégico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, observados os quantitativos efetivamente necessários ao atendimento da demanda;

6.4. A contratada deverá fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, marcas ofertadas, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, integridade, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais;

6.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, íntegras e em perfeitas condições de conservação, observando os prazos de validade mínimos estabelecidos neste Termo de Referência e a legislação sanitária vigente;

6.6. As entregas serão realizadas nos locais indicados pela Administração, no Município de Parauapebas/PA, em dias úteis, durante o horário de expediente ou, excepcionalmente, em horários distintos, quando a situação de emergência assim exigir;

6.7. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, ressalvadas as situações de emergência ou calamidade pública, nas quais a Administração poderá estabelecer prazo inferior, devidamente justificado, em razão da necessidade de atendimento imediato à população afetada.

6.8. Em casos devidamente justificados de emergência ou calamidade pública, o fornecedor deverá efetuar a entrega em prazo reduzido, podendo ser de até 48 (quarenta e oito) horas.

6.9.O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: realizado no ato da entrega, para conferência das quantidades, das embalagens, da integridade dos produtos e da conformidade aparente com as especificações constantes da Ordem de Fornecimento.

II – Recebimento Definitivo: realizado após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, qualidade, prazos de validade, composição dos kits, marcas ofertadas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, mediante emissão do respectivo termo de recebimento.

6.10. Caso sejam constatadas irregularidades, vícios, defeitos, produtos vencidos, embalagens violadas ou qualquer desconformidade em relação às especificações contratadas, a SEMSI rejeitará total ou parcialmente o fornecimento, devendo a contratada promover a substituição dos produtos no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, ou em prazo inferior fixado pela COMPDEC/SEMSI quando a urgência da situação assim exigir, sem qualquer ônus adicional;

6.11. Em casos devidamente justificados de emergência ou calamidade pública, o fornecedor deverá sanar as incorreções em prazo reduzido, podendo ser de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação;

6.12. A Contratada responderá integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, permanecendo responsável pela substituição de quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades, ainda que constatados após o recebimento definitivo, observadas as garantias legais e contratuais.

6.13. Durante toda a execução contratual, a COMPDEC/SEMSI exercerá o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento por meio de fiscal designado, competindo-lhe verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e atestar o recebimento dos produtos para fins de pagamento.

6.14. A execução do objeto deverá observar, além das disposições deste Termo de Referência, as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (FISCALIZAÇÃO)

7.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão – SEMSI, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de gestor e fiscal(is) formalmente designados pela autoridade competente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas municipais aplicáveis.

7.2. Compete ao gestor do contrato coordenar a execução contratual, acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, adotar as providências necessárias à adequada execução do ajuste, promover a interlocução entre as partes, solicitar a emissão das Ordens de Fornecimento, controlar os saldos contratuais e adotar as medidas administrativas necessárias para assegurar a continuidade do fornecimento.

7.3. Ao fiscal do contrato caberá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos quantitativos, dos prazos de entrega, das condições de transporte, da qualidade dos produtos fornecidos e das demais obrigações previstas neste Termo de Referência e no contrato.

7.4. No ato do recebimento dos produtos, o fiscal deverá verificar, no mínimo:

I – A correspondência entre os itens entregues e a Ordem de Fornecimento;

II – A quantidade dos produtos entregues;

III – A integridade das embalagens e dos lacres;

IV – O prazo de validade dos produtos, quando aplicável;

V – A conformidade das marcas e especificações com a proposta vencedora e o contrato;

VI – A composição dos kits, quando se tratar de fornecimento de kits montados;

VII – A inexistência de avarias, deteriorações ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização dos produtos.

7.5. Constatada qualquer desconformidade, o fiscal registrará a ocorrência e notificará a Contratada para promover a substituição ou complementação dos produtos, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
7.6. Após a verificação da conformidade dos bens, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, condição indispensável para a liquidação da despesa e posterior pagamento, observadas as disposições legais e contratuais.
7.7. A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, representante formalmente indicado para atuar como preposto perante a Administração, responsável pelo recebimento de notificações, atendimento às solicitações do gestor e do fiscal do contrato e adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.
7.8. Todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual deverão ser registradas em processo administrativo próprio ou em instrumento de controle adotado pela Administração, possibilitando o acompanhamento da execução, a adoção de medidas corretivas e, quando cabível, a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.
7.9. O pagamento somente será autorizado após a certificação do recebimento definitivo dos produtos e da comprovação de que o fornecimento ocorreu em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
7.10. A gestão do contrato será pautada pelos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, buscando assegurar que os kits humanitários sejam disponibilizados de forma tempestiva e em conformidade com os padrões de qualidade necessários ao atendimento das famílias afetadas por situações de emergência, calamidade pública ou desastres no Município de Parauapebas/PA.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente da SEMSI;
8.2. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, especialmente quanto às especificações técnicas, qualidade dos produtos, quantitativos fornecidos, prazos de entrega e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
8.3. No exercício da fiscalização, o servidor designado deverá:
8.3.1. Acompanhar e controlar a execução do fornecimento desde a emissão da Ordem de Fornecimento até o recebimento definitivo dos bens;
8.3.2. Conferir os quantitativos, especificações, marcas ofertadas, composição dos kits e demais características dos produtos entregues;
8.3.3. Verificar a integridade das embalagens, dos lacres e as condições de acondicionamento e transporte dos produtos;
8.3.4. Conferir os prazos de validade dos gêneros alimentícios, da água mineral, dos produtos de higiene, dos produtos de limpeza e dos demais itens sujeitos à validade;
8.3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, com qualidade inferior à contratada, com embalagens violadas, avariadas, vencidas ou que apresentem qualquer irregularidade que comprometa sua utilização;

8.3.6. Solicitar à contratada a substituição dos produtos rejeitados, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
8.3.7. Registrar em relatório próprio todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual, propondo as medidas corretivas cabíveis;
8.3.8. Comunicar ao gestor do contrato qualquer descumprimento contratual que possa ensejar a aplicação de penalidades ou outras providências administrativas.
8.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, permanecendo esta responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, pela substituição dos itens rejeitados e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, ainda que qualquer irregularidade somente seja constatada após o recebimento definitivo.
8.5. A Contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, franquear acesso aos documentos relacionados ao fornecimento e adotar, imediatamente, as providências necessárias para sanar eventuais irregularidades apontadas pela COMPDEC/SEMSI.
8.6. Sempre que constatado descumprimento das obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar as medidas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados ao Município.
8.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8.8. O fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9. ESTIMATIVA DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.317.759,00 (Um milhão, trezentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela disposta no item 1.3 deste Termo de Referência.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A justificativa para o parcelamento ou não da solução encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, mais especificamente no item 8 do ETP.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos orçamentários a cargo da dotação orçamentária especificada na Indicação do Objeto e do Recurso apresentada pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.
11.2. As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a Prefeitura Municipal de Parauapebas, pela Lei Orçamentária Anual.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1.1. Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável e neste Termo de Referência:

I – Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;
II – Emitir as Ordens de Fornecimento, indicando os quantitativos, os locais de entrega e os prazos para atendimento, conforme a necessidade da COMPDEC/SEMSI;
III – Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada execute o objeto de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
IV – Receber os produtos provisoriamente e, após a verificação da conformidade com as especificações técnicas e demais condições contratuais, promover o recebimento definitivo ou, quando for o caso, rejeitar total ou parcialmente os bens entregues em desacordo com o contratado;
V – Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução do contrato, concedendo prazo para adoção das medidas corretivas cabíveis;
VI – Exigir da Contratada a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias, prazo de validade inferior ao exigido, embalagens violadas ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
VII – Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos no contrato, após a apresentação da documentação exigida e o atesto do recebimento definitivo dos produtos pelo fiscal do contrato;
VIII – Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
IX – Prestar à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, sempre que solicitados e desde que pertinentes à contratação;
X – Manter controle dos quantitativos fornecidos, dos saldos contratuais e das Ordens de Fornecimento emitidas, observando os limites estabelecidos no contrato e, quando aplicável, na Ata de Registro de Preços;
XI – Zelar pela adequada guarda, armazenamento e distribuição dos produtos após o recebimento definitivo, observando as condições de conservação recomendadas pelos fabricantes e pela legislação aplicável;
XII – Comunicar imediatamente à Contratada qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do contrato, buscando a adoção de medidas que assegurem a continuidade do fornecimento;
XIII – Exercer a fiscalização da execução contratual de forma contínua, visando assegurar que os produtos fornecidos atendam às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e às necessidades da COMPDEC/SEMSI;
XIV – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Termo de Referência, do contrato e da legislação aplicável, adotando todas as providências necessárias à regular execução do objeto.

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato:

I – Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
II – Fornecer produtos novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso e consumo, acondicionados em embalagens originais, íntegras, lacradas, sem sinais de violação, avarias ou contaminação, observando a legislação sanitária e as normas técnicas aplicáveis;
III – Entregar os produtos nos locais indicados pela Contratante, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, responsabilizando-se integralmente pelas despesas com transporte, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes da execução do objeto. Em casos devidamente justificados de emergência ou calamidade pública, a Contratada deverá efetuar a entrega em prazo reduzido, podendo ser de até 48 (quarenta e oito) horas, conforme determinação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil/SEMSI;
IV – Garantir que os gêneros alimentícios, a água mineral, os produtos de higiene, os produtos de limpeza, as fraldas descartáveis, os colchões e os demais itens fornecidos atendam às especificações constantes neste Termo de Referência, bem como aos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente;
V – Entregar os produtos com os prazos mínimos de validade exigidos neste Termo de Referência, comprometendo-se a não fornecer itens vencidos, deteriorados ou com prazo de validade inferior ao estabelecido neste Termo de Referência;
VI – Substituir no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para a Contratante, os produtos recusados em razão de defeitos, vícios, avarias, embalagens violadas, prazo de validade inadequado ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas. Em casos devidamente justificados de emergência ou calamidade pública, o fornecedor deverá sanar as incorreções em prazo reduzido, podendo ser de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação;
VII – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer sua capacidade de execução;
VIII – Designar representante (preposto) para atuar como interlocutor junto à Contratante durante toda a vigência do contrato, com poderes para receber notificações, prestar esclarecimentos e adotar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais;
IX – Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, prestando todas as informações solicitadas, disponibilizando documentos pertinentes e atendendo às determinações do gestor e do fiscal do contrato;
X – Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos e pelos danos causados à SEMSI ou a terceiros decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei;

XI – Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental, sanitária e demais normas aplicáveis à execução do objeto;
XII – Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a regular execução do contrato, apresentando as justificativas cabíveis e propondo as medidas necessárias à solução da ocorrência;
XIII – Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto, observada a vedação à subcontratação prevista neste Termo de Referência;
XIV – Responder por quaisquer perdas, danos ou prejuízos causados à Administração em decorrência do fornecimento de produtos em desacordo com as especificações contratuais, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis;
XV – Observar os princípios da boa-fé, da transparência, da eficiência e da colaboração com a Administração, adotando todas as medidas necessárias para assegurar o fiel cumprimento do contrato;
XVI – Atender prontamente às solicitações da Contratante relacionadas à substituição de produtos, complementação de quantitativos eventualmente faltantes e correção de irregularidades identificadas durante a execução contratual;
XVII – Cumprir todas as obrigações assumidas na proposta comercial, no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato, responsabilizando-se pela perfeita execução do objeto até o recebimento definitivo pela COMPDEC/SEMSI;

12.3. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

12.3.1. Além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, constituem obrigações sociais, comerciais e fiscais da Contratada:
12.3.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, eximindo a Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de PARAUAPEBAS;
12.3.1.2. Manter, durante toda a execução contratual, a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, a Seguridade Social e a Justiça do Trabalho, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitada pela Administração.
12.3.1.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo aquisição dos produtos, transporte, frete, carga, descarga, seguros, embalagens, tributos, taxas, contribuições, tarifas, mão de obra, combustíveis e quaisquer outros custos necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.
12.3.1.4. Responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão, dolo ou culpa, durante a execução contratual, obrigando-se à reparação dos prejuízos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
12.3.1.5. Manter atualizados seus dados cadastrais e canais de comunicação junto à Contratante durante toda a vigência do contrato.

12.3.1.6. Cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital, no Contrato e na legislação aplicável, responsabilizando-se por todos os atos praticados por seus empregados, representantes, prepostos ou terceiros sob sua responsabilidade durante a execução do objeto.
12.3.1.7. O inadimplemento das obrigações sociais, fiscais, comerciais ou trabalhistas pela Contratada não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar a execução do contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da legislação pertinente.

12.4. **DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**
12.4.1. Deverá à CONTRATADA observar, também, o seguinte:
12.4.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da administração da CONTRATANTE durante a vigência do Contrato.
12.4.1.2. É expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da Contratante.

13. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**
13.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.
13.2. **Liquidação**
13.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de liquidação.
13.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
13.2.2.1. O prazo de validade.
13.2.2.2. A data da emissão.
13.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.
13.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato.
13.2.2.5. O valor a pagar.
13.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
13.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará detida até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
13.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
13.2.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
13.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada o contraditório e a ampla defesa.
13.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento
13.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura.
13.4. O pagamento de cada parcela será efetuado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, respeitando o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de recebimento das notas fiscais no Setor Financeiro da SEMSI. O pagamento será proporcional aos produtos efetivamente entregues no respectivo período, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, e condicionado à regular atestação das notas fiscais, faturas e/ou recebidos pelo setor competente, em observância às condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.
13.5. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
13.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos e/ou serviços não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
13.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços, ou compensação financeira por atraso de pagamento;
13.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela SEMSI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = (TX) / 365 => I = (6/100) / 365 => I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.9. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura a ser apresentada posteriormente.
13.10. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Serviço/Fornecimento expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

14. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

14.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:
14.1.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em razão da imprevisibilidade da demanda e da necessidade de fornecimento parcelado dos bens, conforme as necessidades da Administração.
14.1.2. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando que os itens foram agrupados por afinidade, natureza e características semelhantes, observando-se a compatibilidade entre os produtos e o mercado fornecedor.
14.1.3. O agrupamento em lotes visa ampliar a eficiência da contratação, otimizar a gestão contratual, facilitar a fiscalização da execução, reduzir custos administrativos e logísticos e possibilitar a participação de empresas especializadas em cada segmento de mercado, sem comprometer a competitividade do certame.
14.1.4. O modo de disputa a ser considerado para esta licitação será ABERTO E FECHADO.
14.1.5. A licitante deverá apresentar proposta para todos os itens que compõem o lote de seu interesse, sendo vencedora aquela que atender integralmente às exigências de habilitação e às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e ofertar o menor preço para o respectivo lote;
14.1.6. As propostas serão analisadas quanto à sua conformidade com as especificações técnicas, à exequibilidade dos preços ofertados e ao atendimento das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, podendo ser promovidas diligências para esclarecimento ou complementação de informações, na forma da Lei nº 14.133/2021;
14.1.7. Para o Lote 01 – Cesta Básica, será exigida a apresentação de amostra pelo licitante provisoriamente vencedor, destinada à verificação da qualidade dos gêneros alimentícios, da composição da cesta e da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta para o respectivo lote, observando-se a convocação do licitante subsequente, conforme a ordem de classificação.
14.1.8. No preço dos itens deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos;
14.1.9. O licitante deverá apresentar toda a documentação solicitada no edital desta licitação;

15. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

15.1. A habilitação jurídica que visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, sendo assim exigido:

15.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

15.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor. gov.br.

15.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

15.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

16. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

16.1. Para fins da comprovação da qualificação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de fornecimento de bens compatíveis, em características e quantidades, com o objeto da presente contratação.

16.1.1 A exigência de comprovação de quantitativos mínimos ficará restrita às parcelas consideradas de maior relevância para a presente contratação, em observância ao disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

16.1.2 Para fins desta contratação, são consideradas parcelas de maior relevância:

a) **Lote 01 – Kit Cesta Básica**, em razão de sua relevância para o atendimento emergencial das famílias em situação de vulnerabilidade decorrente de eventos adversos, bem como de seu expressivo volume de fornecimento e valor estimado;
b) **Lote 08 – Kit Limpeza**, em razão de sua importância para a recuperação das condições de higiene, salubridade e habitabilidade das famílias atingidas por situações de emergência e desastre.

16.1.3 Para os lotes considerados de maior relevância, será exigida a comprovação de fornecimento anterior de quantitativo mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades estimadas para cada lote, conforme demonstrado a seguir:

Lote	Objeto	Quantidade estimada	Quantidade mínima a comprovar (25%)
01	Kit Cesta Básica	1.350 Kits	337 Kits
08	Kit Limpeza	400 Kits	100 Kits

16.1.4 A exigência dos quantitativos mínimos acima estabelecidos observa o limite previsto no art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido fixado percentual de 25% (vinte e cinco por

cento), inferior ao limite máximo legal de 50% (cinquenta por cento), de modo a assegurar a demonstração de experiência compatível com a dimensão da contratação sem impor restrição excessiva à competitividade do certame.

16.1.5 Para os demais lotes, não será exigida comprovação de quantitativo mínimo, devendo o(s) atestado(s) apresentando(s) demonstrar apenas a aptidão da licitante para o fornecimento de bens compatíveis com as características do respectivo objeto.

16.1.6 Será admitida a apresentação de mais de um atestado para fins de comprovação dos quantitativos mínimos exigidos, desde que os documentos apresentados permitam verificar, de forma objetiva, o atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

16.1.7 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

16.1.8 Os atestados deverão conter, identificação da pessoa jurídica emitente, identificação da empresa contratada, descrição dos produtos fornecidos, os quantitativos, período de execução e demais elementos necessários à verificação da compatibilidade do fornecimento.

16.1.9 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos que julgar necessário.

16.1.10 A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados, bem como solicitar informações complementares ao emitente dos atestados, quando julgar necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.1.11 Para os lotes que contenham gêneros alimentícios, a licitante deverá comprovar que os produtos fornecidos atendem à legislação sanitária vigente, devendo apresentar, quando solicitado pela Administração, documentação que demonstre a regularidade dos produtos perante os órgãos competentes.

16.1.12 Para os produtos sujeitos ao controle sanitário, a contratada deverá fornecer itens regularmente registrados, notificados ou dispensados de registro, conforme a legislação aplicável, responsabilizando-se pela conformidade dos produtos durante toda a execução contratual.

16.1.13 As exigências de qualificação técnico-operacional estabelecidas neste item deverão guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto. As mesmas restringem-se ao necessário para comprovar a capacidade da licitante de executar satisfatoriamente o objeto contratado, observando os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, sendo vedadas exigências excessivas ou sem pertinência com a natureza do objeto.

17. **DA HABILITAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL**

17.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

17.1.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

17.1.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

17.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei.
17.1.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, ou outra equivalente, na forma da lei.
17.1.5. Na forma da lei, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura do certame, quando não vier expresso o prazo de validade.
17.1.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura do certame, quando não vier expresso o prazo de validade.
17.1.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
17.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 10 de maio de 1943, devidamente válida.
17.1.9. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal de 1988.

18. **DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

18.1.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos já utilizados pela Administração, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei;

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

18.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação ou item pertinente.

19. **DO REAJUSTE**

19.1. Os preços inicialmente contratados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
19.2. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da Contratada, utilizando-se como índice de atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente.

19.3. O reajuste será calculado mediante aplicação da variação acumulada do índice adotado sobre os preços contratados, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

19.4. A concessão do reajuste dependerá de requerimento da Contratada, acompanhado da documentação necessária, quando exigida, e será formalizada por meio de apostilamento, nos termos da legislação aplicável.

19.5. Independentemente do reajuste previsto neste item, será assegurado à Contratada o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, que tornem excessivamente onerosa a execução contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

19.6. Na hipótese de extinção, alteração ou substituição do índice de reajuste previsto neste Termo de Referência, será adotado outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos do objeto contratado, mediante acordo entre as partes ou conforme determinação legal.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES APLICÁVEIS AO CONTRATADO

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Entregar produtos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou deixar de substituir os itens recusados pela fiscalização;
f) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
g) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou da contratação;
j) Praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. Advertência, quando a infração for considerada de menor gravidade e não justificar a aplicação de sanção mais severa;
II. Multa, na forma estabelecida no Edital e no Contrato;
III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto na Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses legalmente previstas;
I. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
20.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
20.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
20.3.4. Os danos causados à Administração;
20.3.5. Os antecedentes da Contratada;
20.3.6. A vantagem auferida ou pretendida com a infração;
20.3.7. A adoção de medidas para mitigar ou reparar os danos causados.
20.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente quando a infração administrativa for limitada ao não cumprimento das obrigações formais, sem prejuízo efetivo para o erário ou para a execução do contrato, conforme previsto no inciso I do artigo 155 da Lei n°14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de uma penalidade mais grave.
20.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% do valor da Ordem de Fornecimento por dia de atraso, limitada a 30 dias a contar da comunicação oficial.
20.6. Para as infrações previstas nas alíneas a, b e c, a multa será de 0,5% a 20% do valor da Ordem de Fornecimento ou do contrato licitado.
20.7. Para as infrações previstas nas alíneas d, e, f, g, h, i, e j, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
20.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
20.9. A aplicação de qualquer penalidade dependerá da instauração do competente processo administrativo, assegurando-se à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma da Lei nº 14.133/2021.
20.10. As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada, da garantia contratual, quando houver, ou cobradas administrativa ou judicialmente, observada a legislação vigente.
20.11. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

21. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos ou entidades não participantes, desde que observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços e as condições estabelecidas no Edital e na Ata.
21.2. A adesão ficará condicionada à prévia anuência do órgão gerenciador e à concordância do fornecedor registrado, observados os quantitativos disponíveis, a capacidade operacional da Contratada e os limites estabelecidos na legislação vigente.
21.3. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, a 50 % (cinquenta) dos quantitativos do instrumento convocatório e da ata de registro de preços e o quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposições do Decreto Municipal nº 217/2024.

21.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata, não poderá exceder, em sua totalidade, ao (dobro) do quantitativo de cada item registrado.
21.5. A utilização da Ata por órgãos ou entidades não participantes não implicará alteração das obrigações assumidas pela Contratada perante o órgão gerenciador, permanecendo inalteradas as condições de execução, os preços registrados e as demais cláusulas pactuadas, ressalvadas as hipóteses admitidas pela legislação.

22. DA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

22.1. Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, a Intenção de Registro de Preços (IRP) tem por finalidade tornar pública a intenção da Administração em realizar licitação na modalidade Pregão, sob o sistema de Registro de Preços, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em contratar o mesmo objeto. Essa medida visa à ampliação do quantitativo estimado, favorecendo a economia de escala e, consequentemente, a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.
22.2. Todavia, conforme o §1º do referido artigo, o procedimento de divulgação da IRP é dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante, hipótese que se aplica à presente contratação.
22.3. A dispensa fundamenta-se no fato de que o objeto destina-se ao atendimento de demanda específica da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão – SEMSI, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, voltada à aquisição de kits humanitários para assistência às famílias atingidas por situações de emergência, calamidade pública ou desastres no Município de Parauapebas/PA.
22.4. Os quantitativos estimados foram definidos com base em levantamento técnico realizado pela Administração, considerando o histórico de atendimentos, as ocorrências registradas, a projeção de demandas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e a necessidade de manutenção de estoque estratégico para assegurar resposta rápida e eficiente às ações de proteção e defesa civil.
22.5. A divulgação da Intenção de Registro de Preços, com a possibilidade de inclusão de demandas de outros órgãos ou entidades, poderia alterar significativamente os quantitativos inicialmente planejados, comprometer o planejamento logístico, a gestão do estoque estratégico e a capacidade de atendimento prioritário da população do Município de Parauapebas em situações emergenciais.
22.6. Além disso, a contratação possui características diretamente relacionadas às necessidades operacionais da Defesa Civil Municipal, não havendo interesse administrativo na formação de registro de preços compartilhado, uma vez que o planejamento foi elaborado exclusivamente para atender às demandas deste órgão gerenciador.
22.7. Dessa forma, considerando a especificidade da contratação, a autonomia do planejamento administrativo, a necessidade de preservação do estoque estratégico e o interesse público envolvido, mostra-se devidamente justificada a dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, em conformidade com o art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

23. **DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS**

23.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços, objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.

23.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

23.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

23.5. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência, será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro.

Parauapebas (PA), 12 de novembro de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

gov.br Documento assinado digitalmente
TAYLON DA COSTA BRITO
Data: 12/11/2026 11:04:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TAYLON DA COSTA BRITO
Coord. Administração, Finanças, Planejamento e Capacitação
Dec. nº846 /2026

AUTORIZADO:

RAFAEL OLIVEIRA BARBOSA:01803607289
Assinado de forma digital por RAFAEL OLIVEIRA BARBOSA:01803607289

RAFAEL OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão
Dec. nº 827/2026